

CEDI - P. I. B.  
DATA 23, 03, 87  
COD WPD 25



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

MINTER - FUNAI  
PROTOCOLO  
FUNAI 22/1092  
08-04-85  
cuff

MEMO Nº 25/Set. Antr./10ºDR

Em 08.04.85

Do: Antropóloga da 10ºDR

Ao: Delegado da 10ºDR

Assunto: Informação relativa ao Processo FUNAI/BSB0290/85

O presente processo se refere a solicitação de certidão negativa de aldeamento indígena das fazendas Itamarati, Itamarati II e Monte Verde de propriedade do Sr. Rui Augusto da Costa Rodrigues. As fazendas Itamarati com 3.520ha, Itamarati II com 279ha e Monte Verde com 726ha, estão situadas na região da Serra da Lua, no município de Bonfim, no Território Federal de Roraima.

Para análise cartográfica realizada pela DDF/DPI, o imóvel está situado a 17 Km da Área Indígena Recanto da Saudade.

Em cumprimento a Comunicação de Serviço nº 142/P de 01.04.85, realizei a vistoria "in loco" das fazendas do requerente. Entretanto, deve ser salientado que antes da vistoria fui avisada pelo fazendeiro que existia um "posseiro" Índio em suas terras, que tal situação se deveu a revisão da demarcação realizada pelo INCRA, uns dias antes, que comprovou que sua área de terras era maior de acordo com o título da fazenda. O aumento da faixa de terras em direção ao rio Quitauaú deixou dentro tal "posseiro".

Pela vistoria foi comprovada a existência da família Wapixana, na mesma região que está situada na fl. 19 do presente processo, a maloca denominada por MURIRU. O chefe da família é o Índio Wapixana José Henrique de Oliveira, que vive com sua esposa Marlene Viana, e seus filhos Ednelza Henrique Viana, Marielza

*M. Viana*

Cont...

Marcelza Henrique Viana, Zenaide Henrique Viana, Maria de Jesus  
Henrique Viana, Josemar Henrique Viana e sua entidade Indígena.

Após a visita à família indígena, concluí a  
visita à fazenda, sendo que não encontrei nenhuma outra família  
habitando o restante da área requerida para certidão negativa. O  
vaqueiro da fazenda é o Sr. José Honório da Silva.

Diante da situação, faz-se necessário que a  
FUNAI constitua um GT, composto por um topógrafo e um antropólogo,  
para identificar a área de terra da maloca MURIRU ou pelo menos  
para identificar uma área que assegure as terras necessárias à so-  
brevivência da família do Índio Wapixana. Portanto, sugiro que o  
processo seja encaminhado ao DPI, para que seja tomada a mais rápida  
de possível as providências necessárias sobre a identificação da  
área indígena.

Aproveito a oportunidade para lembrar a V.Sa  
que o presente processo deverá ser encaminhado ao GT que deverá  
ser criado para identificar as terras da maloca MURIRU, sendo que  
um posicionamento definitivo sobre a certidão negativa somente po-  
derá ser emitido após a conclusão do trabalho.

Atenciosamente,

*M. Melo*  
Marta Catarina de Melo  
Antropóloga